

Lei nº 301 de 16 de Dezembro de 1957.

Cria uma Escola Mista Rural Municipal no bairro do Pra-  
porinha do Quergel.

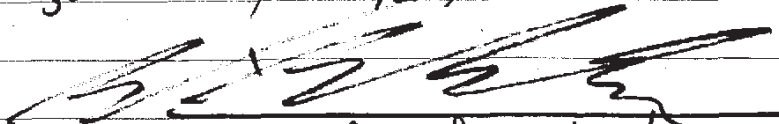
Walpan de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:—

Artigo 1º - Fica criada uma Escola primária mista no bairro do Praaporinha do Quergel, em Piedade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ficam cobertas por verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.



Walpan de Souza Lopes, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.



A mandado Paslan Justino Cantador

Lei nº 302, de 17 de Dezembro de 1957

Que dispõe sobre abertura de um crédito de R\$ 407.280,00, para suplementação de verbas orçamentárias e extrabudgetárias.

Walpan de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade faz